

PORTARIA Nº007/2017

Cria a Comissão de Gerenciamento de Resíduos do Condomínio Solidarietàade - CS, dentre outras providências.

A DIRETORA GERAL do Condomínio Solidarietàade – CS, no uso de suas atribuições, por força do Termo de Transferência de Gestão n.º 003/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do Condomínio Solidarietàade - CS, a **Comissão e Gerenciamento de Resíduos** com a finalidade de diagnosticar, propor medidas corretivas, orientar, supervisionar e controlar todas as ações relativas direta ou indiretamente ao processo de acondicionamento, coleta, transporte, armazenamento e destino final dos resíduos gerados.

Parágrafo único – A Comissão de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde (CGRSS) é a comissão criada para atuar no Condomínio Solidarietàade, estruturada e organizada de acordo com a legislação em vigor, a partir de um plano de gerenciamento, com fim precípua de preservação da saúde pública e do meio ambiente.

Art. 2.º - À Comissão ora criada, compete:

- I. Prevenir riscos à saúde e ao meio ambiente, por meio do correto gerenciamento dos resíduos gerados pelos serviços de saúde;
- II. Racionalizar o consumo de material, evitando desperdícios;
- III. Maximizar a segregação dos resíduos recicláveis;
- IV. Instrumentalizar as pessoas para aderirem ao programa de coleta seletiva;
- V. Cumprir a legislação vigente.

Art. 3º - A Comissão de Gerenciamento de Resíduos terá natureza multidisciplinar e multiprofissional e, mediante Portaria expedida pelo Diretor Geral do Condomínio Solidarietàade CS, terá a seguinte composição:

- I. Representante Médico;
- II. Representante da Enfermagem;
- III. Representante do SCIH;
- IV. Representante da Farmácia;
- V. Representante da CIPA;
- VI. Representante do SESMT;
- VII. Representante do Setor de Serviços e Transporte;
- VIII. Representante do Setor de Higienização e Limpeza;
- IX. Representantes multiprofissionais.

Art. 4.º - Caberá à Comissão de Gerenciamento de Resíduos, assim seja constituída, elaborar seu Regimento Interno dispendo sobre sua organização, atribuições, funcionamento e procedimentos.

Art. 5.º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 03 de Agosto de 2017.


Aline Oliveira
Diretora Geral
Condomínio Solidarietà-CS
Diretora Geral CS